

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o Plano Municipal de Contingência para infecção do novo Coronavírus (covid-19) nos Serviços de Assistência Social de Missão Velha-CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Missão Velha, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 353, de 13 de Julho de 2016, em Reunião Ordinária Remota no dia 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Contingência para infecção do novo Coronavírus (covid-19) nos Serviços de Assistência Social de Missão Velha-CE, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Missão Velha – CE, 06 de abril de 2020.

Maria Lindeci Carlos Oliveira Rocha

Maria Lindeci Carlos Oliveira Rocha
Presidente do CMAS



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NOS SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Missão Velha
Abril/2020**

Prefeito

Diego Gondim Feitosa

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Maria Dalva Silva Ribeiro

Diretora da Proteção Social Básica

Ana Irís Pinheiro Muniz

Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social

Evelyn Luísa Ribeiro

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Evelyn Luísa Ribeiro

Psicóloga (Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social)

Ana Irís Pinheiro Muniz

Assistente Social (Diretora da Proteção Social Básica)

Maria Dalva Silva Ribeiro

Assistente Social (Secretária do Trabalho e Assistência Social)

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência para infecção do novo Coronavírus (COVID-19) nos Serviços de Assistência Social tem como objetivo a realização de orientação dos profissionais que compõe a equipe da Secretaria do Trabalho e Assistência do Social de Missão Velha-CE (SETAS) e seus respectivos equipamentos de proteção, no que se refere a medidas de prevenção diante da suspeita ou identificação do COVID-9, observando as orientações epidemiológicas informadas pelo Ministério da Saúde, bem como da Secretaria de Saúde do Município.

Para tanto, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Missão Velha, toma as medidas cabíveis para aliviar os efeitos do vírus no nosso município, realizando atividades *home office*, atendimentos virtuais, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos online rodízio de profissionais para atendimento de demandas presenciais, equiparados com EPIs (Equipamento de Proteção Individual). Essa metodologia adotada, além de combater a pandemia, visa a redução de prejuízos as famílias em situação de vulnerabilidade social.

CORONAVÍRUS (COVID19)

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de Coronavírus (COVID-19).

Deste modo, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que está em curso uma pandemia que, naquela data, já afetava mais de cem países, dentre eles, o Brasil.

Essa doença possui algumas características principais como período de incubação: média de 05 (cinco) dias, podendo chegar a até 14 (quatorze) dias. Sua transmissão ocorre até 07 (sete) dias após o aparecimento dos sintomas, havendo, entretanto, dados que sugerem que a transmissão pode ocorrer a partir de enfermos ainda assintomáticos.

A transmissão desta patologia ocorre através de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, bem como pela tosse, no contato próximo de pessoa a pessoa. Os sintomas que geralmente são apresentados são os de ordem respiratória, podendo o paciente apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

O tratamento contra o COVID-19 ainda é inexistente, no qual os cuidados ocorrem através de tratamento ministrados para o alívio dos sintomas, sendo que até o momento não existe vacinas para a prevenção.

Para auxiliar na prevenção e na identificação de casos de contágio deve-se observar a parametrização epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde.

MEDIDAS

- 1- As atividades coletivas presenciais continuam em suspensão total, incluindo grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, grupos do Serviço Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
 - 1.1 – Como meio de reduzir os prejuízos às famílias que necessitam destes acompanhamentos, as atividades coletivas presenciais, permanecem por meio virtual, através de grupos de *whatsapp*, corroborando com a portaria Ministério da Cidadania N°337 De 24\03\2020.

- 2- Continuam suspensos os atendimentos individualizados de forma presencial nos equipamentos socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Missão Velha/CE, sendo os atendimentos realizados de forma REMOTA, exceto em casos emergenciais;
 - 2.1- Os **casos emergenciais** de que trata o item 2, referem-se às **demandas** para atendimento através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, Cadastro Único- CADÚNICO e Benefícios Eventuais – BE;
 - 2.2- As demandas que trata o item 2.1, referem-se, prioritariamente, à concessão BE, atendimento nas situações de violência, em destaque, a escuta especializada, atendimento às famílias com benefícios do PBF cancelados ou bloqueados, objetivando verificar a elegibilidade ao programa e reversão de cancelamento, dentre outras;
 - 2.3- A solicitação dos Benefícios Eventuais deverá ser feita de forma remota, através dos canais de comunicação descritos no item 3, para usuários que necessitem deste benefício, sendo entregues pelas equipes do CRAS, considerando a territorialização do SUAS, exceto quando se tratar do BE auxílio funeral, o qual será concedido na Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

2.4- Para atendimento presencial/ emergenciais, serão realizados, atendendo as medidas de prevenção, cautela e redução de risco de contaminação pelo COVID- 19 aos profissionais e usuários por meio da utilização de EPIs e outras medidas de prevenção.

2.5- O atendimento presencial deverá ser agendado através dos canais de comunicação, descritos a seguir.

- 3- Os atendimentos ao público, na forma REMOTA, como também o agendamento para atendimento presencial, ocorrerão por meio dos canais de comunicação como: telefone, redes sociais institucionais e e-mail, considerando a territorialização do SUAS, através dos canais especificados na planilha abaixo:

Equipamento	Telefone	E-mail
CRAS I- Maternidade	(88) 99684-7855	crasmaternidade@gmail.com
CRAS II - Casemiro Farias	(88) 98142-7020	nathalyasousa@outlook.com
CRAS III- Jamacaru	-	crasjamacaru3@gmail.com
CREAS	(88) 99790-9975	creasomissaovelha@hotmail.com
Setor do Cadastro Único	(88) 9983-7454	gerenciabolsafamilia@gmail.com
Programa Criança Feliz	(88)99992-3008	samia_ceara2@hotmail.com
Núcleo do Trabalho	(88) 9926-4831	napt.mv@gmail.com
Conselho Tutelar	(88) 98110-7361	ctutelar@gmail.com
Conselhos Municipais	-	secretariaexecutiva@gmail.com
SETAS	-	Acaosocial.mv@gmail.com

- 4- O Programa Criança Feliz – PCF terá suas atividades flexibilizadas, nesse sentido as equipes ficarão de pronto atendimento na forma remota, através dos contatos disponibilizados no item 3, como também entrarão em contato via telefone, com as famílias que possuem aparelho telefônico, objetivando orientar as mesmas em suas demandas, em destaque, prestar esclarecimentos sobre a pandemia decorrente do Coronavírus, entre outras atividades inerentes ao programa;

4.1 – A equipe do Programa Criança Feliz, seguindo orientações estadual, como forma de definir outras estratégias de atendimento as famílias beneficiárias do PCF, participando de curso EAD disponibilizado na plataforma do Ministério da Cidadania.

- 5- Haverá forte articulação com as equipes do SUS de Missão Velha, as quais, na identificação de demandas para a Assistência Social, deverão se articular, através dos diversos canais de comunicação, com as equipes do SUAS, visando minimizar a exposição de profissionais à contaminação do COVID-19;
- 6- A SETAS realizará, através das redes sociais e páginas oficiais do município, forte disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão do Coronavírus, de acordo com as orientações no Ministério da Saúde e outros organismos;
- 7- Os Serviços administrativos para operacionalização do SUAS, continuarão a ser executados na forma *home office*, e na excepcionalidade, com comparecimento à sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e/ou de outras Secretarias municipais, de forma a garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios.
- 8- A SETAS adotará o sistema de revezamento de profissionais com vista a primazia a população usuária que necessite dos serviços, programas e benefícios desta política.

Missão Velha, 06 de abril de 2020.



Maria Dalva Silva Ribeiro

Secretária do Trabalho e Assistência Social- SETAS de Missão Velha/CE